



**EDITAL Nº 51/2020 – PROEX E RÁDIO UFT FM.
ESTUDANTE PROTAGONISTA – PREMIAÇÃO DE INTERPROGRAMAS
PARA A RÁDIO UFT FM E VÍDEOS PARA AS PLATAFORMAS DIGITAIS
DA UFT.**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assunto Comunitários em parceria com a Diretoria de Rádio e Audiovisual- UFT FM, emissora educativa que opera na frequência 96,9 Mhz, em Palmas, Tocantins, torna público o edital para **premiação de Inteprogramas de Rádio e Vídeos**, a serem veiculados com observância na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETOS

- 1.1 Em consonância com as Diretrizes da Política de Extensão da Universidade Federal do Tocantins, este edital visa colocar o estudante da UFT como protagonista de sua formação acadêmica no processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional e de sua formação cidadã, permite-o reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social.
- 1.2 O presente edital tem como objetivo abrir chamada pública para selecionar propostas de Inteprogramas para a rádio UFT FM e Vídeos de 1 minuto para as plataformas digitais da UFT, de acordo com as condições estabelecidas por este documento.
- 1.3 As propostas deverão ser submetidas e orientadas por servidores da UFT.
- 1.4 Os Interprogramas e os Vídeos devem ser protagonizados por alunos da UFT.
- 1.5 Os Interprogramas e os Vídeos devem estar inteiramente de acordo com as Diretrizes Editoriais da Rádio, com os princípios de atuação da UFT e com os critérios de qualidade técnica adotados pela emissora.
- 1.6 Os Interprogramas selecionados serão transmitidos pela rádio e também na web, em data e hora definidas pela emissora na sua grade de programação.
- 1.7 Os Vídeos selecionados serão transmitidos pelas plataformas digitais da UFT, em data e hora definidas pela instituição.

2. DO FORMATO

- 2.1 Os Interprogramas e os Vídeos serão submetidos à apreciação da Proex e da Rádio UFT FM devem ser apresentados nos formatos, modalidades e temáticas descritos abaixo. Cada proposta deve, de antemão, especificar e detalhar a modalidade, a temática e o formato pretendidos.



2.2 **INTERPROGRAMA** – Entende-se como interprogramas informativos rápidos, de um a cinco minutos, que contemplem dicas culturais, educativas, socioambientais, de cidadania, de saúde ou de serviços.

2.3.1 Os Interprogramas submetidos à apreciação da Proex e da Rádio UFT FM deverão atender aos seguintes critérios:

- a) **Ser no formato de veiculação** – Entende-se como veiculação a transmissão semanal de programas recebidos em formato digital de áudio finalizado, com todo o conteúdo incluso. À UFT FM caberá apenas veicular o programa no horário estipulado. Os spots de divulgação do programa também deverão ser entregues prontos, em formato digital de áudio finalizado, cabendo à UFT somente a sua veiculação nos intervalos da programação.
- b) Estar relacionados a no mínimo uma das áreas temáticas da Extensão Univesitária, a saber: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

2.4 **VÍDEOS** - Os Vídeos submetidos à apreciação da Proex e da Rádio UFT FM deverão atender aos seguintes critérios:

- a) O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal;
- b) O vídeo deve durar 1 minuto, incluindo os créditos obrigatórios;
- c) A temática dos vídeos é livre. No entanto, serão privilegiadas temáticas relacionadas a pandemia da Covid 19.

3. DO QUANTITATIVO DE PROPOSTAS E VALOR DA PREMIAÇÃO

3.1 A PROEX e a UFT FM disponibilizam, como objeto deste edital, os seguintes horários para preenchimento em sua grade de programação:

3.1.1 **INTERPROGRAMAS** - duração de um a cinco minutos, a serem veiculados nos intervalos entre os programas da grade da emissora. O contemplado assume o compromisso de elaborar 4 episódios, preenchendo um mês de programação.

3.1.2 **VÍDEOS** – duração de um minuto, a serem veiculados nas plataformas digitais da Universidade Federal do Tocantins. O contemplado assume o compromisso de elaborar 4 episódios.

3.2 Serão selecionadas 12 propostas no formato de Interprograma e 30 propostas no formato de Vídeo.

3.2.1 Cada proposta de Interprograma selecionada receberá 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais) em premiação

3.2.2 Cada proposta de Vídeo selecionada receberá 700,00 (Setecentos reais) em premiação.



3.3 O valor da premiação será dividido e creditado em partes iguais na conta bancária do coordenador e do discente responsáveis pela proposta selecionada.

4. DAS REGRAS PARA VEICULAÇÃO

INTERPROGRAMAS

4.1 Os interprogramas selecionados devem enviar o arquivo de áudio no formato MP3, **até 15 dias após a publicação do resultado final dessa seleção**, contendo no arquivo o nome do interprograma, a data de veiculação e o tema da semana.

4.2 Os interprogramas selecionados que tratam temas de áreas específicas que exijam respaldo técnico para tratar o assunto – como, por exemplo, a Saúde e Engenharia Civil – devem ter o trazer pareceres técnicos sobre o conteúdo abordado.

4.3 Todos os selecionados devem enviar os *spots* sonoros de divulgação do interprograma para utilização nos intervalos da programação. Os referidos spots devem incluir os nomes da Proex e da UFT FM. Os selecionados devem enviar ainda, em formato digital, banner/arte de identificação e/ou logomarca do interprograma para fins de divulgação nas páginas da Proex e da UFT FM no Facebook e no Portal da UFT na Internet.

VÍDEOS

4.4 Os vídeos selecionados devem enviar o arquivo de áudio no formato MP4, **até 15 dias após a publicação do resultado final dessa seleção**, contendo no arquivo o nome do vídeo.

4.5 É obrigatória a inserção das logomarcas da Proex/UFT e da Rádio UFT FM nos créditos dos vídeos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estão habilitados a participar deste edital servidores e alunos dos cursos de graduação e pós graduação da UFT, nas modalidades presencial e EAD.

5.2 É vedada a participação como proponente de membros do quadro da Proex, da Rádio UFT FM e de seu conselho editorial.

5.3 Os participantes poderão ter apenas 01 (uma) proposta selecionada.

5.4 A proposta obrigatoriamente deverá ser integrada por um (a) coordenador (a) - servidor da UFT e um (a) discente.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição será exclusivamente online. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, certificando-se que todos os



campos solicitados sejam preenchidos. O formulário de inscrição preenchido deverá ser encaminhado para o e-mail cultura@uft.edu.br

6.2 Somente serão homologadas inscrições realizadas servidores da UFT.

6.3 INTERPROGRAMAS – Os candidatos aos Interprogramas devem enviar para o e-mail cultura@uft.edu.br o script do interprograma (conforme Anexo II), piloto gravado no formato MP3, com 128 bits, ou uma prévia em áudio gravada no celular e os roteiros dos quatro episódios (conforme modelo do Anexo II).

6.4 VÍDEOS – Os candidatos devem enviar os vídeos de 1 minuto finalizados, gravados no formato MP4, para o e-mail cultura@uft.edu.br.

6.5 As inscrições devem ser feitas entre os dias 18 de setembro de 2020 a 04 de outubro de 2020.

6.6 A homologação das inscrições será no dia 07 de outubro de 2020, no site oficial da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br).

6.7 A divulgação Provisória será no dia 15 de outubro de 2020, no site oficial da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br).

6.8 A interposição de recurso deverá ser apresentada no dia 16 de outubro de 2020, através do e-mail cultura@uft.edu.br.

6.9 O resultado final será no dia 22 de outubro de 2020, no site oficial da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br)

6.10 Após a divulgação do resultado final da seleção, o proponente selecionado deverá encaminhar, no prazo máximo de 15 dias corridos, os arquivos solicitados no Item 4 deste edital, sob pena de desclassificação, caso não seja atendido.

6.11 Os itens solicitados devem ser enviados juntamente com a cópia do seu RG, CPF, Comprovante de Matrícula e dados bancários ao e-mail cultura@uft.edu.br, para fins de assinatura de contrato e do termo de responsabilidade.

7. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

7.1 As propostas enviadas serão analisadas por um Comitê de Avaliação de propostas criado especificamente para este fim, composto por três servidores efetivos da UFT, dois membros da equipe editorial da emissora e dois convidados que terão seus nomes previamente divulgados em publicação do Boletim Interno da Universidade.

7.2 Não poderão integrar o Comitê de Avaliação de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.3 **CRITÉRIOS** – Cada proposta será avaliada pelos seguintes critérios: relevância da abordagem da temática, qualidade do roteiro (incluindo coesão textual e gramática), aspectos técnicos do piloto, as áreas temáticas da extensão e quanto à conformidade com as diretrizes editoriais da emissora. Serão privilegiadas propostas que abordem como temática a



pandemia da Covid 19.

7.4 Serão desclassificadas propostas de cunho comercial, religioso ou político, que incitem o ódio e a violência, o preconceito de gênero, de raça ou social.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Pró reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e UFT FM reserva-se o direito de não veicular as propostas e excluir da seleção os proponentes que não cumprirem o cronograma de gravação, não enviarem os arquivos solicitados dentro dos prazos descritos neste edital e no contrato a ser assinado ou, ainda, desrespeitarem os princípios éticos da emissora, bem como as Diretrizes Editoriais.

8.2 Em caso de exclusão do proponente, o espaço destinado a proposta excluída será ocupado por um dos integrantes da lista de suplentes do edital de seleção. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Universidade Federal do Tocantins isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.4 A proposta selecionada deve ser executada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição. No acompanhamento das execuções dos projetos, a Proex e a Rádio UFT FM reserva-se o direito de não veicular aqueles que não se enquadrarem nas diretrizes editoriais e no padrão de qualidade da emissora. A decisão de veiculação cabe à Proex e a Rádio UFT FM, por meio de seu Conselho Curador e equipe editorial, com deliberação final e irreversível.

8.5 É expressamente proibida a autopromoção, promoção de terceiros e/ou de qualquer empresa

8.6 O conteúdo das propostas tem que ter conceito laico, não pode ter cunho religioso ou político, que incitem o ódio e a violência, o preconceito de gênero, de raça ou social.

8.7 As músicas não poderão ser depreciativas e/ou ter em suas letras conteúdo que utilize de palavras de baixo linguajar. O conteúdo musical deverá respeitar a identidade da rádio UFT FM.

8.8 O pagamento do prêmio será efetivado pela PROEX, após análise de todos os arquivos solicitados no item 4 deste edital, no prazo de até 30 dias após análise.

8.9 Esclarecimentos sobre este edital podem ser obtidos pelos e-mails radioadm@uft.edu.br e cultura@uft.edu.br

8.10 O presente edital não gera quaisquer vínculos ou obrigação trabalhista, securitária, previdenciária ou empregatícia entre a Universidade Federal do Tocantins, a Rádio UFT FM e o proponente que vir a ser selecionado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Avenida NS15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte | 77001-090|Palmas/TO
www.uft.edu.br/proex | proex@uft.edu.br



Palmas, 18 de setembro de 2020

VALDIR ANTÔNIO D. JÚNIOR
Diretor da Rádio UFT FM e Audiovisual

MARIA SANTANA F. DOS SANTOS MILHOMEM
Pró reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



ANEXO I

**EDITAL N° 051/2020 –
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO PROPONENTE

| | |
|--------------------|-----------------|
| Nome Completo: | |
| Vinculo com a UFT: | |
| Campus: | |
| Setor/Colegiado: | |
| RG n° : | Org. Expedidor: |
| CPF n°: | Idade: |
| Telefone fixo: () | Celular: () |
| E-mail: | Blog/site: |
| Dados bancários: | |

2. DISCENTE

| | |
|--------------------|-----------------|
| Nome Completo: | |
| Campus: | |
| Curso: | |
| Modalidade: | |
| RG n° : | Org. Expedidor: |
| CPF n°: | Idade: |
| Telefone fixo: () | Celular: () |
| E-mail: | Blog/site: |
| Dados bancários: | |

3. DO FORMATO DA PROPOSTA

Categoria 1: INTERPROGRAMA

Categoria 2: VÍDEO.

a) Título da Proposta

| |
|--|
| |
|--|

b) Equipe executora

| |
|--|
| |
|--|

c) Temática

| |
|--|
| |
|--|



d) Detalhamento da proposta (objetivo, público-alvo, formato do interprograma).

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020

Assinatura do discente

Assinatura do Proponente



ANEXO II

EDITAL N° 051/2020 –

MODELO DE SCRIPT

ROTEIRO (NOME DO INTERPROGRAMA)

| | |
|---------------------------------------|--|
| Título do Interprograma | |
| Duração | |
| OBS. | |
| Vinheta | |
| Locução com BG | |
| Entrada de Matéria (Quando houver) | |
| Locução com BG | |
| Vinheta | |
| Break | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Avenida NS15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte | 77001-090|Palmas/TO
www.uft.edu.br/proex | proex@uft.edu.br



| | |
|---------------------------------------|--|
| Vinheta | |
| Locução com BG | |
| Entrada de Matéria (Quando houver) | |
| Locução com BG | |
| Vinheta | |
| Encerramento | |

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020

“Nome Completo e assinatura”